# LEI Nº 3.137 de 31/03/2000

## AUMENTA SUBSÍDIOS À TRANSPORTE DE ESTUDANTES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1° - Fica alterada a redação do Art. 1° da lei n° 3.095, de 22/11/1999, passando a vigorar com a seguinte dotação:

...

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a Associação dos Acadêmicos de Educação Física da UnC, Universidade do Contestado - Campus de Mafra, até a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente.

Parágrafo único - Os recursos constantes deste artigo destinam-se a parte do pagamento de transporte dos acadêmicos.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 31 de março de 2000.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 31/03/2000

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças